POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

Amagil

Sumário

1. OBJETIVO 3
2. ABRANGÊNCIA 3
3. BASE LEGAL E REFERÊNCIAS 3
4. PRINCÍPIOS 4
5. DEFINIÇÕES 4
6. CONDUTAS PROIBIDAS 5
7. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS 5
8. PRESENTES, BRINDES, HOSPITALIDADES E ENTRETENIMENTO 6
9. DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS 6
10. DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS 6
11. TERCEIROS E PARCEIROS COMERCIAIS 7
12. CANAL DE DENÚNCIA 7
13. INVESTIGAÇÃO E MEDIDAS DISCIPLINARES 7
14. TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO 8
15. DISPOSIÇÕES FINAIS 8

1. OBJETIVO

A presente Política Anticorrupção tem por objetivo estabelecer diretrizes, princípios e responsabilidades para prevenir, detectar e combater atos de corrupção, suborno, fraude e demais práticas ilícitas, em conformidade com a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), o Decreto nº 11.129/2022 e demais legislações aplicáveis.

Esta Política reforça o compromisso da NH SILVA com a ética, a integridade, a transparência e a conformidade legal em todas as suas atividades e relações comerciais.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todos os colaboradores, administradores, diretores, conselheiros, estagiários, aprendizes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais, representantes, intermediários e quaisquer terceiros que atuem em nome ou no interesse da NH SILVA. O cumprimento desta Política é obrigatório e condição essencial para manutenção de qualquer vínculo com a empresa.

3. BASE LEGAL E REFERÊNCIAS

Esta Política está fundamentada, entre outras normas, em:

- Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção;
- Decreto nº 11.129/2022;
- Código Penal Brasileiro;
- Normas e boas práticas de governança corporativa;
- Diretrizes de programas de integridade e compliance.

4. PRINCÍPIOS

A NH SILVA pauta suas ações pelos seguintes princípios:

- Ética e integridade;
- Legalidade;
- Transparência;
- Responsabilização;
- Tolerância zero à corrupção;
- Boa-fé nas relações comerciais e institucionais.

5. DEFINIÇÕES

Para fins desta Política, considera-se:

Corrupção: qualquer ato ou tentativa de obter vantagem indevida para si ou para terceiros, de forma direta ou indireta, envolvendo agente público ou privado.

Suborno oferta, promessa, concessão, solicitação ou aceitação de vantagem indevida.

Agente Público: toda pessoa que exerça cargo, emprego ou função pública, ainda que de forma temporária ou sem remuneração.

Vantagem Indevida: qualquer benefício financeiro ou não financeiro, como dinheiro, presentes, viagens, favores, entretenimento, doações ou benefícios pessoais

6. CONDUTAS PROIBIDAS

É expressamente proibido a qualquer pessoa abrangida por esta Política:

- Oferecer, prometer, autorizar ou receber vantagem indevida;
- Praticar ou tentar praticar suborno ou corrupção, ativa ou passiva;
- Realizar pagamentos de facilitação;
- Fraudar licitações, contratos ou processos comerciais;
- Manipular ou omitir informações e registros contábeis;
- Utilizar terceiros para ocultar ou dissimular práticas ilícitas;
- Obter vantagens indevidas em relações com agentes públicos ou privados.

7. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS

O relacionamento com agentes públicos deve ser pautado pela legalidade, transparência e ética.

É proibido oferecer, direta ou indiretamente, qualquer tipo de vantagem com o objetivo de influenciar decisões, acelerar procedimentos, obter benefícios ou evitar obrigações legais.

8. PRESENTES, BRINDES, HOSPITALIDADES E ENTRETENIMENTO

A oferta ou o recebimento de brindes, presentes, hospitalidades ou entretenimento somente é permitida quando:

- Possuir valor simbólico;
- Não gerar expectativa de favorecimento;
- Estiver em conformidade com as normas internas;
- Não envolver agentes públicos.

Brindes recebidos devem ser comunicados à Diretoria Administrativa para avaliação e destinação adequada.

9. DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS

A NH SILVA pode realizar doações e patrocínios institucionais, desde que com finalidade lícita, transparente e previamente autorizada pela Diretoria.

É expressamente proibida qualquer contribuição política a partidos, candidatos ou campanhas eleitorais, em nome da empresa

10. DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS

Todos os registros contábeis e financeiros devem refletir de forma precisa, completa e verdadeira as operações realizadas. É vedada a manutenção de contas paralelas, registros falsos ou qualquer forma de ocultação de informações.

11. TERCEIROS E PARCEIROS COMERCIAIS

A NH SILVA exige que seus fornecedores, prestadores de serviços e parceiros adotem padrões éticos compatíveis com esta Política.

A empresa poderá realizar avaliações, auditorias e, se necessário, rescindir contratos em caso de descumprimento.

12. CANAL DE DENÚNCIA

Qualquer suspeita ou indício de violação a esta Política deve ser comunicada por meio do Canal de Denúncia da NH SILVA.

As denúncias podem ser feitas de forma anônima, com garantia de confidencialidade e não retaliação.

CANAL DE DENÚNCIAS:

denuncia.amagil.ind.br

13. INVESTIGAÇÃO E MEDIDAS DISCIPLINARES

As denúncias serão apuradas de forma imparcial e sigilosa pelo Comitê de Conduta.

O descumprimento desta Política poderá resultar em medidas disciplinares, incluindo advertência, suspensão, rescisão contratual, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

14. TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO

A NH SILVA promoverá treinamentos periódicos sobre ética, integridade e prevenção à corrupção, assegurando que todos tenham conhecimento desta Política.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e deverá ser revisada periodicamente.

O desconhecimento das regras aqui estabelecidas não exime ninguém de responsabilidade.

Compromisso com a ética, a integridade e a transparência

NH SILVA

Documento aprovado pela Diretoria.

Amagil